

O COMBATE Nº 250 de 28 de Outubro de 1.956.

**Lei N. 385** | Dispõe sobre a concessão de  
de 17 de outubro de 1956 | contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA'

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a conceder um auxílio de trinta e seis mil, duzentos e sessenta cruzeiros (36.260,00) para a instalação de 9 interfones no edifício do Fórum desta cidade, sendo paga a importância ao Juízo da Comarca.

Artigo 2.º—Para atender à despesa, fica autorizado um crédito especial equivalente ao auxílio.

§ Único—O crédito será coberto com o produto de operações de crédito, que o Executivo fica autorizado e efetuar.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 17 de outubro de 1.956.

**André Alckmin Filho**—Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

**Breno Viana**—Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 46/verso

**Sergio Altino M. Ribeiro**—Secretario